

CONCURSO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 02/2007

RECURSO N. 02.2007.0683027-0

Trata-se de recurso interposto por Fernando Pereira de Toledo de Paiva Carvalho, inscrição n. **0683027**, em face da decisão de fl. 26, pela qual a Comissão Examinadora indeferiu **quatro títulos** apresentados pelo candidato em razão da ausência da data de homologação do certame, conforme exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital que determina que a forma de comprovação dos títulos referentes a aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas ocorre com a juntada de original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso ou de publicação oficial que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, **constando a data da homologação no certame.**

Em suas razões recursais, o candidato requer o deferimento do recurso para que sejam considerados os documentos apresentados que comprovam a data da homologação dos títulos anteriormente indeferidos e para que estes sejam pontuados. Anexa ao recurso declarações e certidões de aprovação no concurso público para o cargo de **Advogado** do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro – Edital n.001/2005, no concurso público para o cargo de **Advogado II** do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, no concurso público para o cargo de **Procurador Municipal** da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande do Estado do Rio de Janeiro – Edital n. 01/2005 e concurso público para o cargo de **Advogado Procurador** da Câmara Municipal de Japeri – Edital n. 01/2005.

É o sintético relatório.

Razão assiste ao Recorrente, porque os documentos de fls. 70-73 complementam as informações apresentadas nos títulos referentes à aprovação no concurso público para o cargo de **Advogado** do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro – Edital n.001/2005, à aprovação no concurso público para o cargo de **Advogado II** do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, à aprovação no concurso público para o cargo de **Procurador Municipal** da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande do Estado do Rio de Janeiro – Edital n. 01/2005 e concurso público para o cargo de **Advogado Procurador** da Câmara Municipal de Japeri – Edital n. 01/2005 para o cargo de Advogado da Universidade Estadual de Montes Claros – Edital n. 01/1994, cumprindo a exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital nº 02/2007, devendo ser acrescidos **12 (doze) pontos** na pontuação de títulos na espécie aprovação em concursos públicos do candidato.

Pelo exposto, exercendo o juízo de retratação, defiro o presente recurso para aceitar os documentos complementares apresentados pelo candidato.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2010.

Juíza Mariza de Melo Porto
Relatora